



**Município de Nova Ramada**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CNPJ: 01.611.828/0001-49**

**DECRETO EXECUTIVO Nº 219, DE 03 DE JANEIRO DE 2000.**

**FIXA O VALOR DOS SUBSÍDIOS DO  
PREFEITO, VICE PREFEITO,  
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E  
VEREADORES.**

**HARDI MILTON EICKHOFF**, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais baseado na Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal nº 223/99 de 07 de dezembro de 1999, que fixou o reajuste salarial dos cargos acima citados, face ao exposto.

**DECRETA:**

Art. 1º - A tabela que regula os SUBSÍDIOS terá a composição abaixo descrita e passa a vigorar a contar de 01 de janeiro de 2000.

VALORES DOS SUBSÍDIOS

CARGO	VALOR
Prefeito	2.359,50
Vice Prefeito	1.179,75
Secretário	1.172,49
Presidente da Câmara	595,32
Vereador	396,88

Art. 2º - Este Decreto Executivo terá efeito retroativo a 01 de janeiro de 2000.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 03 de Janeiro de 2000.

**Hardi Milton Eickhoff**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**Orlando Rubert**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000  
Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052  
Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)